

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA  
INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL (INCAPER)**

Código de identificação do concurso junto ao TCEES: 500E0100013.2022.001

**PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

O Diretor-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – Incaper, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Termo e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 001/2022, conforme segue:

**Art. 1º** Fica **RETIFICADO** o subitem 13.1, passando a conter a seguinte redação:

“A Prova Discursiva será aplicada juntamente à Prova Objetiva, para os candidatos inscritos em todos os cargos de Nível Superior e consistirá em 1 (uma) questão de conhecimento específico **ample**, de acordo com a área de conhecimento escolhida no ato da inscrição, abordando a realidade do setor público, especificamente relacionada ao Estado do Espírito Santo.”

**Art. 2º** Fica **RETIFICADO** o subitem 14.17.11, passando a conter a seguinte redação:

O tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo, ou de trabalho voluntário **não** será computado como experiência profissional, **de acordo com a Lei Estadual nº 11.691/2022**.

**Art. 3º** Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 14 de dezembro de 2022.

**Lazaro Samir Abrantes Raslan**  
Diretor-Presidente  
Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – Incaper